LEI Nº 5.061/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$229.492,46 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| 16.001.26.782.0032.1.055. | RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV | |
| 331 - 4.4.90.52.00.00 | 30000044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31.070,00 |
| 16.001.26.782.0032.2.249. | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | |
| 390 - 3.3.90.30.00.00 | 30000000 MATERIAL DE CONSUMO | 92.930,00 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 17.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA | |
| 17.001.20.608.0032.2.253. | ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL | |
| 380 - 3.3.90.39.00.00 | 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 105.492,46 |

**Total Suplementação: R$ 229.492,46**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372